

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE DO CENTRO, I.P.

CONTRATO

N.º Contrato: 63/UALP/2014

N.º Cabimento: 8369

N.º Compromisso: 11073

Entre:

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, IP), com o número de pessoa coletiva 503 122 165, sita na Alameda Júlio Henriques, 3001-553 COIMBRA, representada neste ato pelo Dr. José Manuel Azenha Terezo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, IP, como Primeiro Outorgante.

E

HJPN - Consultores Associados ACE, com o número de pessoa coletiva 503 445576 e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede na Av. Fernão Magalhães n.º 619, Edif. Mondego, sala 2.10, 3000-178 Coimbra, neste ato representada por António Mendes Pato, e por Jorge Manuel Vale Gonçalves Dias, na qualidade de Administradores, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exhibi, como Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, relativo à **“Prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à gestão do plano de formação da ARSC”**, cuja adjudicação foi autorizada por deliberação do Conselho Diretivo de 03 de julho de 2014, que também aprovou a minuta do contrato, após processo n.º 14900021.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à gestão do plano de formação a realizar no âmbito do programa POPH**, pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, cuja listagem de ações aprovadas consta no contrato.
2. A prestação de serviços referida no número anterior engloba as seguintes atividades:
 - a) Prestação de apoio aos pedidos de informação POPH;
 - b) Apoio no planeamento e preparação da execução do Plano de Formação;
 - c) Apoio na organização e elaboração da contabilidade específica da Formação;
 - d) Recolha dos elementos necessários à elaboração dos mapas de pagamentos específicos da Formação;

- e) Recolha dos elementos da contabilidade da ARSC, preparação das grelhas de imputação dos diversos custos da Entidade Promotora;
- f) Elaboração dos pedidos de reembolso e dos pedidos de saldo intermédio e saldo final;
- g) Controlo do orçamento, elaboração de estatísticas e execução do relatório final de execução física e financeira;
- h) Inserção dos dados nas plataformas SIGO e SIFSE;
- i) Apoio na elaboração dos certificados dos formandos;
- j) Controlo dos dossiês base da Formação e encerramento do projeto;
- k) Impressão e produção de documentos para execução do acompanhamento do Plano de Formação.

Cláusula 2.ª

Duração do Contrato

O contrato de prestação de serviços iniciar-se-á no dia seguinte ao da assinatura do contrato, e terá o seu término a 31 de dezembro de 2014, ou com a execução de todas as prestações previstas na cláusula anterior, caso estas ocorram em data anterior.

Cláusula 3.ª

Direitos do prestador de serviço

- 1. A efetuar a prestação de serviços com autonomia técnica dentro das regras definidas no presente procedimento.
- 2. Ao recebimento dos valores financeiros referentes ao contrato, após a sua faturação e conferência pela ARSC, IP..

Cláusula 4.ª

Direitos da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P

A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P terá direito ao integral cumprimento das prestações previstas na Cláusula 1.ª do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1. O Segundo Outorgante obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
- 2. Constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante:

[Handwritten signatures]

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Prestar os serviços ao Primeiro Outorgante, conforme as características técnicas, requisitos mínimos e com as especificações do caderno de encargos;
- c) O Segundo Outorgante obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, ao Primeiro Outorgante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestações dos serviços objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com o Primeiro Outorgante;
- e) Não alterar as condições da prestação dos serviços fora dos casos previstos no contrato;
- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 6.ª

Alterações ao contrato

- 1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respectiva assinatura.
- 2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3. O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
- 4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspectos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 7.ª

Subcontratação

1. O contrato tem carácter, pelo que o Segundo Outorgante não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objecto.
2. Exceptua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objecto de autorização prévia e por escrito pelo Primeiro Outorgante.
3. Em caso de subcontratação, o Segundo Outorgante mantém-se plenamente responsável pela prestação dos serviços objecto do contrato.

Cláusula 8.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de 49.850,49 euros, referente ao valor da prestação de serviços, a que deverá acrescer o valor de 11.465,61 euros relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), sendo o valor total de 61.316,10 euros.
2. O preço a pagar pela prestação de serviço objeto do contrato a celebrar, está dependente da sua execução, estando proporcionalmente ligado à taxa de execução física do Projeto.
3. A faturação dos serviços ocorrerá após execução de cada parcela de 25% do Plano de Formação. A última fatura será emitida após conclusão do Plano de Formação, ou por indicação pelo Primeiro Outorgante quando esta conclua que não será concretizada a totalidade do Plano de Formação.
4. Todas as faturas deverão indicar o número da Nota de Encomenda a que respeitam.
5. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pelo Segundo Outorgante.
6. As guias de remessa deverão discriminar, quando aplicável, todas as componentes que respeitam ao fornecimento.

Cláusula 9.ª

Atrasos nos pagamentos

1. Qualquer atraso no pagamento das faturas referidas na cláusula anterior não autoriza o Segundo Outorgante a invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato, salvo nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.
2. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

Cláusula 10.ª

Rescisão do contrato

Incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 11.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do Segundo Outorgante todos e quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a ARSC, I.P. venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Segundo Outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

Cláusula 13.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, é aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação complementar.

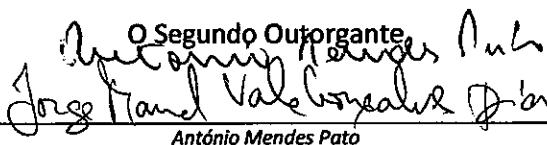
Coimbra, 14 de julho de 2014

O Primeiro Outorgante



Dr. José Manuel Azenha Tereso

O Segundo Outorgante,



António Mendes Pato

Jorge Manuel Vale Gonçalves Dias
H.J.P.N. CONSULTORES ASSOCIADOS, ACE.
Cont. N.º 503 445 576

Av. Fernão de Magalhães, 619-Sala 2.10
Edifício Mondego
Telef./Fax 239 826 871 - 3000-178 COIMBRA

ANEXO 1 - Lista de Ações de Formação
Ajuste Direto n.º 14900021

Ordem	Descrição da Ação	N.º de Horas			N.º de Horas			N.º de Formandos	N.º de	Local	Zona de Intervenção	Observações
		F	E	P	F	E	P					
1	Vacinação - Administração de Vacinas e tuberculinas	1	10	4	14	8	12	20	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde - com intervenção no domínio da vacinação a exercer funções nos locais de vacinação, (CSP e outros)	CSP
1	Vacinação - Administração de Vacinas e tuberculinas	2	10	4	14	4	16	20	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde - com intervenção no domínio da vacinação a exercer funções nos locais de vacinação, (CSP e outros)	CSP
2	Reações adversas em vacinação	1	5	2	7	8	12	20	4	ARS Coimbra	Enfermeiros que administram vacinas e tuberculinas a exercer funções nos locais de vacinação (CSP, Hospitais, Centros vacinação, etc)	CSP
2	Reações adversas em vacinação	2	5	2	7	4	16	20	4	ARS Coimbra	Enfermeiros que administram vacinas e tuberculinas a exercer funções nos locais de vacinação (CSP, Hospitais, Centros vacinação, etc)	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	1	1	3	4	3	13	16	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	2	1	3	4	4	12	16	4	ACES Briondego	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	3	1	3	4	5	11	16	4	ACES Briondego	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	4	1	3	4	6	10	16	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	5	1	3	4	6	10	16	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	6	1	3	4	7	9	16	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	7	1	3	4	8	8	16	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	8	1	3	4	4	12	16	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	9	1	3	4	3	13	16	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	10	1	3	4	6	10	16	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	11	1	3	4	7	9	16	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
5	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do cólon e recto	12	1	3	4			16	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços gastroenterologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	1	1	3	4	3	13	16	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	2	1	3	4	4	12	16	4	Baixo Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	3	1	3	4	5	11	16	4	Baixo Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	4	1	3	4	6	10	16	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	5	1	3	4	6	10	16	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	6	1	3	4	7	9	16	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	7	1	3	4	8	8	16	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	8	1	3	4	4	12	16	4	Baixo Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	9	1	3	4	3	13	16	4	Baixo Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	10	1	3	4	6	10	16	4	PIL - Leiria	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	11	1	3	4	7	9	16	4	PIL - Leiria	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
6	SiIMA Rastreios - Rastreio do cancro do colo do útero	12	1	3	4	7	9	16	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros, Administrativos de USF, UCSP, UPC, laboratórios saúde pública, de anatomia patologia e serviços ginecologia	CSP
8	Projecto "+ contigo" - Profissionais de saúde	1	4		4	5	14	20	4	CSMealhada	Profissionais de saúde de Centros Saúde/Unidades de Saúde onde o projecto "+ contigo" está implementado.	CSP
8	Projecto "+ contigo" - Profissionais de saúde	2	4		4	6	13	20	4	CSAnadia	Profissionais de saúde de Centros Saúde/Unidades de Saúde onde o projecto "+ contigo" está implementado.	CSP
9	Projecto "+ contigo" - Equipas locais	1	4	3	7	8	10	18	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde que pertencem às equipas locais responsáveis pela gestão e implementação do projecto.	CSP
9	Projecto "+ contigo" - Equipas locais	2	4	3	7	9	9	18	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde que pertencem às equipas locais responsáveis pela gestão e implementação do projecto.	CSP
10	Conta, Peso e Medida	1	14	7	21	8	10	18	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde que pertencem às equipas locais responsáveis pela gestão e implementação do projecto, nomeadamente, médicos, enfermeiros, nutricionistas e psicólogos, entre outros.	CSP
10	Conta, Peso e Medida	2	14	7	21	9	9	18	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde que pertencem às equipas locais responsáveis pela gestão e implementação do projecto, nomeadamente, médicos, enfermeiros, nutricionistas e psicólogos, entre outros.	CSP
10	Conta, Peso e Medida	3	14	7	21	9	9	18	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde que pertencem às equipas locais responsáveis pela gestão e implementação do projecto, nomeadamente, médicos, enfermeiros, nutricionistas e psicólogos, entre outros.	CSP
11	Cuidar em Humanidade - Técnicas para uma prestação de cuidados profundamente humana	1	21		21	7	13	20	4	ARS Coimbra	Profissionais das unidades e equipas domiciliárias de cuidados continuados integrados (UCCI e ECCI)	UCCI/ECCI
11	Cuidar em Humanidade - Técnicas para uma prestação de cuidados profundamente humana	2	21		21	8	12	20	4	ARS Coimbra	Profissionais das unidades e equipas domiciliárias de cuidados continuados integrados (UCCI e ECCI)	UCCI/ECCI
14	A reabilitação da pessoa dependente em contexto domiciliário	1	14		14	4	16	20	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde das equipas domiciliárias de cuidados continuados integrados (ECCI)	UCCI/ECCI
14	A reabilitação da pessoa dependente em contexto domiciliário	2	14		14	9	11	20	4	ARS Coimbra	Profissionais de saúde das equipas domiciliárias de cuidados continuados integrados (ECCI)	UCCI/ECCI
15	Tratamento de Feridas e Terapia Compressiva	1	11	3	14	6	14	20	4	ARS Coimbra	Enfermeiros	UCCI/ECCI
15	Tratamento de Feridas e Terapia Compressiva	2	11	3	14	7	13	20	4	ARS Coimbra	Enfermeiros	UCCI/ECCI
16	(Re)construção de Saberes em Cuidados Continuados Integrados	1	21		21	7	11	18	4	ARS Coimbra	Médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas, das Equipas de Cuidados Continuados Integrados	UCCI/ECCI
16	(Re)construção de Saberes em Cuidados Continuados Integrados	2	21		21	9	9	18	4	ARS Coimbra	Médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas, das Equipas de Cuidados Continuados Integrados	UCCI/ECCI
17	Cuidados Paliativos e Dor Crónica	1	14		14	4	16	20	4	ARS Coimbra	Médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais de saúde	UCCI/ECCI
17	Cuidados Paliativos e Dor Crónica	2	14		14	8	12	20	4	ARS Coimbra	Médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais de saúde	UCCI/ECCI
18	Geriatría e Gerontologia	1	14		14	7	13	20	4		Médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas, das Equipas de Cuidados Continuados Integrados	UCCI/ECCI
18	Geriatría e Gerontologia	2	14		14	9	11	20	4	ARS Coimbra	Médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas, das Equipas de Cuidados Continuados Integrados	UCCI/ECCI
19	Cuidados Continuados Integrados: saber para melhor cuidar	1	40	20	60	6	14	20	3	ARS Coimbra	Assistentes Operacionais (AAM e Outros)	UCCI/ECCI
20	Avaliação da qualidade e técnicas de auditoria na RNCCI	1	11	3	14	6	14	20	4	ARS Coimbra	Profissionais das equipas multidisciplinares das ECI e ECR	UCCI/ECCI
20	Avaliação da qualidade e técnicas de auditoria na RNCCI	2	11	3	14	10	10	20	4	ARS Coimbra	Profissionais das equipas multidisciplinares das ECI e ECR	UCCI/ECCI
21	Programa Saúde Infantil e Juvenil: atendimento ao adolescente	1	7		7	5	20	25	4	a definir	Profissionais de Saúde Infantil e Juvenil e da Saúde escolar	Saúde Infantil e Juvenil

ANEXO 1 - Lista de Ações de Formação
Ajuste Direto n.º 14900021

[Handwritten signature]

N.º da Ação	Designação do Curso	N.º da ação	HORAS		N.º Horas Total	N.º Formandos		N.º Formandos	N.º Formandos	Local	Destinatários	Proveniência dos Formandos
			I	P		H	M					
21	Programa Saúde Infantil e Juvenil: atendimento ao adolescente	2	7		7	6	19	25	4	a definir	Profissionais de Saúde Infantil e Juvenil e da Saúde escolar	Saúde Infantil e Juvenil
21	Programa Saúde Infantil e Juvenil: atendimento ao adolescente	3	7		7	7	18	25	4	a definir	Profissionais de Saúde Infantil e Juvenil e da Saúde escolar	Saúde Infantil e Juvenil
21	Programa Saúde Infantil e Juvenil: atendimento ao adolescente	4	7		7	8	17	25	4	a definir	Profissionais de Saúde Infantil e Juvenil e da Saúde escolar	Saúde Infantil e Juvenil
21	Programa Saúde Infantil e Juvenil: atendimento ao adolescente	5	7		7	9	16	25	4	a definir	Profissionais de Saúde Infantil e Juvenil e da Saúde escolar	Saúde Infantil e Juvenil
21	Programa Saúde Infantil e Juvenil: atendimento ao adolescente	6	7		7	10	15	25	4	a definir	Profissionais de Saúde Infantil e Juvenil e da Saúde escolar	Saúde Infantil e Juvenil
22	Avaliação e desenvolvimento das competências parentais e alienação parental	1	14		14	7	17	24	4	Hotel Dinis - Cbª	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
22	Avaliação e desenvolvimento das competências parentais e alienação parental	2	14		14	8	16	24	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
23	Formação Avançada na Intervenção em Abuso Sexual Infantil	1	14		14	8	17	25	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
23	Formação Avançada na Intervenção em Abuso Sexual Infantil	2	14		14	9	16	25	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
24	Intervenção psico e socio-terapêutica com menores agressores e famílias	1	14		14	7	18	25	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
24	Intervenção psico e socio-terapêutica com menores agressores e famílias	2	14		14	8	17	25	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
24	Intervenção psico e socio-terapêutica com menores agressores e famílias	3	14		14	9	16	25	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
25	Abuso Sexual – Conhecer para intervir	1	14		14	8	17	25	4	Hotel Dinis - Cbª	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
25	Abuso Sexual – Conhecer para intervir	2	14		14	9	16	25	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros, Técnicos do Serviço Social, Psicólogos que integram os NA(H)CJR	Saúde Infantil e Juvenil
26	SAPE - sistema de Apoio à prática da enfermagem	1	6	22	28	6	12	18	4	ARS Coimbra	Enfermeiros com competências acrescidas na área de sistemas de informação e domínio da linguagem classificada CIPE versão Beta 2	Geral
26	SAPE - sistema de Apoio à prática da enfermagem	2	6	22	28	7	11	18	4	ARS Coimbra	Enfermeiros com competências acrescidas na área de sistemas de informação e domínio da linguagem classificada CIPE versão Beta 2	Geral
26	SAPE - sistema de Apoio à prática da enfermagem	3	6	22	28	7	11	18	4	ARS Coimbra	Enfermeiros com competências acrescidas na área de sistemas de informação e domínio da linguagem classificada CIPE versão Beta 2	Geral
31	Problemas ligados a comportamentos aditivos e dependências: Prevenção, diagnóstico, referência e tratamento	1	35		35	4	16	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores	Geral
31	Problemas ligados a comportamentos aditivos e dependências: Prevenção, diagnóstico, referência e tratamento	2	35		35	8	12	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores	Geral
31	Problemas ligados a comportamentos aditivos e dependências: Prevenção, diagnóstico, referência e tratamento	3	35		35	7	13	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores	Geral
31	Problemas ligados a comportamentos aditivos e dependências: Prevenção, diagnóstico, referência e tratamento	3	35		35	7	13	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores	Geral
32	Sensibilização para os comportamentos aditivos e dependências	1	7		7	4	16	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores, Assistente Técnico e Assistentes Operacionais	Geral
32	Sensibilização para os comportamentos aditivos e dependências	2	7		7	8	12	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores, Assistente Técnico e Assistentes Operacionais	Geral
32	Sensibilização para os comportamentos aditivos e dependências	3	7		7	7	13	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores, Assistente Técnico e Assistentes Operacionais	Geral
32	Sensibilização para os comportamentos aditivos e dependências	4	7		7	9	11	20	4	a definir	Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Saúde, Técnicos Superiores, Assistente Técnico e Assistentes Operacionais	Geral
37	Os Sistemas de Informação e Comunicação em Saúde	1	21	24	45	7	9	16	4	ARS Coimbra	Enfermeiros, Médicos, TSS e outros profissionais de saúde	Geral
39	O doente com problemas ligados ao álcool em CSP	1	24		24	7	11	18	4	a definir	Médicos(as), Enfermeiros(as), Psicólogos(as), Nutricionistas/Dietistas e outros agentes da saúde com interesse profissional na área	Geral
39	O doente com problemas ligados ao álcool em CSP	2	24		24	4	14	18	4	a definir	Médicos(as), Enfermeiros(as), Psicólogos(as), Nutricionistas/Dietistas e outros agentes da saúde com interesse profissional na área	Geral
40	Formação em Alcoologia	1	28		28	4	16	20	4	a definir	Médicos especialistas e Internos de Medicina Geral e Familiar, técnicos (psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais) dos Cuidados de Saúde Primários ou que trabalhem em dependências	Geral / CSP
40	Formação em Alcoologia	2	28		28	5	15	20	4	a definir	Médicos especialistas e Internos de Medicina Geral e Familiar, técnicos (psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais) dos Cuidados de Saúde Primários ou que trabalhem em dependências	Geral / CSP
42	ABORDAGEM GERAL DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS (UFCD 6570)	1	20	5	25	4	16	20	3	a definir	Assistentes Operacionais, Auxiliar e outros profissionais de saúde	Geral
43	Técnicas de posicionamento, mobilização, transferência e transporte (UFCD 6571)	1	40	10	50	2	18	20	3	a definir	Assistentes Operacionais, Auxiliar e outros profissionais de saúde	Geral
44	Gestão Integrada em Unidades de Saúde	1	28	12	40	2	14	16	4	a definir	Enfermeiros, Médicos, TSS e outros profissionais de saúde	Geral
44	Gestão Integrada em Unidades de Saúde	2	28	12	40	1	15	16	4	a definir	Enfermeiros, Médicos, TSS e outros profissionais de saúde	Geral
45	Gestão e Racionalização de Recursos	1	30	15	45	1	15	16	4	a definir	Enfermeiros, Médicos, TSS e outros profissionais de saúde	Geral
46	CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO (UFCD 6575)	1	40	10	50	5	15	20	3	a definir	Assistentes Operacionais, Auxiliar e outros profissionais de saúde	Geral
46	CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO (UFCD 6575)	2	40	10	50	6	14	20	3	a definir	Assistentes Operacionais, Auxiliar e outros profissionais de saúde	Geral
46	CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO (UFCD 6575)	3	40	10	50	4	16	20	3	a definir	Assistentes Operacionais, Auxiliar e outros profissionais de saúde	Geral
47	Saúde Mental Materna: A vivência da parentalidade	1	21		21	2	18	20	4	a definir	Enfermeiros, Médicos, TSS e outros profissionais de saúde	Saúde Infantil e Juvenil
47	Saúde Mental Materna: A vivência da parentalidade	2	21		21	3	17	20	4	a definir	Enfermeiros, Médicos, TSS e outros profissionais de saúde	Saúde Infantil e Juvenil
48	SBV/DAE	1	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	2	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	3	1,5	6,5	8	5	15	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	4	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	5	1,5	6,5	8	5	15	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	6	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Isidro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	7	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Isidro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	8	1,5	6,5	8	6	14	10	4	PIN Lou3	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	9	1,5	6,5	8	5	15	10	4	PIN Lou3	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	10	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral

ANEXO 1 - Lista de Ações de Formação
Ajuste Direto n.º 14900021

Handwritten signature and initials

N.º do Curso	Designação do Curso	N.º da ação	HORAS		N.º Horas Total	N.º Formandos		N.º Formandos	Módulo	Local	Destinatários	Presença dos formandos
			T	F		H	M					
48	SBV/DAE	11	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Batro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	12	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	13	1,5	6,5	8	5	15	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	14	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	15	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	16	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Batro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	17	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Batro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	18	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	19	1,5	6,5	8	5	15	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	20	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	21	1,5	6,5	8	5	15	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	22	1,5	6,5	8	6	14	10	4	PIL - Leiria	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	23	1,5	6,5	8	5	15	10	4	PIL - Leiria	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	24	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	25	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	26	1,5	6,5	8	6	14	10	4	ARS Coimbra	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	27	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	28	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	29	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	30	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Batro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	31	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Batro Vouga Aveiro	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	32	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	33	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	34	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	35	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Dão Lafões Viseu	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	36	1,5	6,5	8	6	14	10	4	PIL - Leiria	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	37	1,5	6,5	8	5	15	10	4	PIL - Leiria	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	38	1,5	6,5	8	6	14	10	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	39	1,5	6,5	8	5	15	10	4	Cova Beira Covilhã	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	40	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	41	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	42	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	43	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	44	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	45	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	46	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	47	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	48	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	49	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	50	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	51	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	52	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	53	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	54	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	55	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	56	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	57	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	58	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral

ANEXO 1 - Lista de Ações de Formação
Ajuste Direto n.º 14900021

[Handwritten signature]

48	SBV/DAE	59	1,5	6,5	8	5	15	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
48	SBV/DAE	60	1,5	6,5	8	6	14	10	4	a definir	Médicos, Enfermeiros e outros profissionais de saúde	Geral
TOTALS			1241	707	1948	889	2050	2357				